

DELIBERAÇÃO nº 46/2021 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 06 de agosto de 2021, no uso das suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art.1º Pela aprovação do ressarcimento (valores referentes as diárias e deslocamento) ao Conselheiro representante da Sociedade Civil pelo segmento usuário – Sr. Edson Aparecido de Alencar, referente aos períodos de maio a junho de 2021, nos seguintes moldes:

I) Ressarcimento de despesas para deslocamento da residência que fica em Piraquara até a Sede da SEJUF (ida e volta), nos dias:

- 06 e 07 de maio de 2021 - Reunião CEAS Ordinária
- 10 e 11 de junho de 2021- Reunião CEAS Ordinária
- 21 de junho de 2021 - Reunião CEAS Extraordinária
- 08 e 09 de julho de 2021 - Reunião CEAS Ordinária

II) Ressarcimento de recurso para alimentação/diária para Participação nas Reuniões CEAS/PR on line via os equipamentos disponíveis na Sede SEJUF (computador e internet), das 08h30 às 17h00 nos dias:

- 06 e 07 de maio de 2021 - Reunião CEAS Ordinária
- 10 e 11 de junho de 2021- Reunião CEAS Ordinária
- 21 de junho de 2021 - Reunião CEAS Extraordinária



• 08 e 09 de julho de 2021 - Reunião CEAS Ordinária

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de agosto de 2021.

Larissa Marsolik
Presidente CEAS/PR

Andressa Pires Martins
Vice-presidente CEAS/PR